TERMO ADITIVO N° 01/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2018

No dia 10 de dezembro de 2018, por este primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N° 001/2018, - datado de 25 de julho de 2018, e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, inscrito no CNPJ sob o n° 83.021.865/0001-61, com sede na Rua Duque de Caxias, n° 165, no Centro do Município de Quilombo/SC, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **SILVANO DE PARIZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á Rua Jacob Simon, n° 71, Bairro Bela Vista, neste Município e o **INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E AMBIENTAL – ICESA**, inscrita no CNPJ sob O N° 04.913.159/0001-58, com sede na Travessa Paulo Pasquali, n° 169, no centro do Município de Quilombo/SC doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** repesentada pelo seu Presidente, **VANDERLEI PAULO BACKES**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o n° 027.965.519-38, aditam ao referenciado Termo, as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2018, pelo período de mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e alterar a cláusula oitava do mesmo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas todo primeiro dia útil de cada mês.
"Parágrafo Primeiro – O repasse dos recursos ficará condicionado à aprovação da Prestação de Contas referente à segunda parcela anteriormente recebida pela Organização da Sociedade Civil, e assim sucessivamente."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições estabelecidas através do Termo de Colaboração nº 001/2018 de 25/08/2018, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

Quilombo (SC), 10 de dezembro de 2018.

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal

Vanderlei Paulo Backes
Presidente - ICESA

Testemunhas:

Taffarel Antonio Simon
CPF- 064.346.999-05

Ediane Madela
CPF- 035.822.789-56